

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/CGRH/MS nº 1.041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, resolve:

Averbá o tempo de contribuição do servidor abaixo relacionado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 100, 103, incisos I e V, da Lei nº 8.112/1990:

Nome: ROBERTO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA

Matrícula: 241857

Total de dias: 1342

Regime: RGPS

Processo nº: 25410.403402/2017-18

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/CGRH/MS nº 1.041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, resolve:

ISENTAR da tributação de Imposto de Renda Retido na Fonte os provenientes de aposentadoria percebidos pela servidora aposentada RAQUEL CIUVALSCHI MAIA, matrícula SIAPE nº 242260, Tecnologista, NS, classe S, padrão III, através do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, a contar de 25/07/2025, conforme laudo nº 130.975/2025, expedido por Junta Médica do Ministério da Saúde – SIASS – DISAT – INCA/MS - Sede (Processo INCA nº 25410.012371/2025-58).

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/CGRH/MS nº 1.041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, resolve:

Averbá o tempo de contribuição do servidor abaixo relacionado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 100, 103, incisos I e V, da Lei nº 8.112/1990:

Nome: CLÁUDIA MELO COUTINHO

Matrícula: 2677848

Total de dias: 3.394

Regime: RPPS

Processo nº: 25000.013022/2025-02

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/CGRH/MS nº 1.041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, resolve:

ISENTAR da tributação de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os provenientes de aposentadoria percebidos pela servidora aposentada LUIZA REGINA SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 241671, aposentada em 05/03/2002, ocupante do cargo de Técnico, NI, classe S, padrão I, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, a contar de 23/05/2025, conforme laudo médico pericial nº 128.586/2025, expedido por junta médica oficial do Ministério da Saúde – SIASS – DISAT – INCA/MS (processo nº 25410.011895/2025-73).

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/CGRH/MS nº 1.041 de 30/11/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009 e tendo em vista as disposições contidas na lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, resolve:

Conceder Auxílio Funeral

Nome do Servidor: Manoel Tome de Souza

Cargo: Inativo

Data do Falecimento: 16/08/2025

Beneficiário: Emmanuelle Souza da Paz

Grau de Parentesco: Filha

Valor do Auxílio Funeral: R\$ 6.848,30 (Seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Processo nº 25410.013594/2025-84

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/CGRH/MS nº 1.041 de 30/11/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009 e tendo em vista as disposições contidas na lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, resolve:

Conceder Auxílio Funeral

Nome do Servidor: JORGE AMARO DE CASTILHO NETTO

Cargo: INATIVO

Data do Falecimento: 09/05/2025

Beneficiário: BARBARA PEREIRA DA SILVA

Grau de Parentesco: COMPANHEIRA

Valor do Auxílio Funeral: R\$ 17.174,27 (Dezessete mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Processo nº: 25410.013011/2025-15

ROBERTO DE ALMEIDA GIL

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

PORTARIAS IEC DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora do Instituto Evandro Chagas, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, designada mediante Apostila/SAA/SE/MS, de 18 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do Ministério da Saúde, Edição Extraordinária nº 69 de 19 de junho de 2024, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria nº 1.041, de 30.10.09, publicada no DOU de 03.11.2009, resolve:

Nº 143 - Art.1º - Conceder Horário Especial a servidora MARA BARROSO PRIMO, matrícula SIAPE nº 2079303, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde – Instituto Evandro Chagas, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica, lotada na Seção de Orçamento e Finanças – SEOFI/IEC, que cumprirá carga horária de 20 (trinta) horas semanais, sem compensação de horário a partir de 14/08/2025, com base no § 3º do Art. 98 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 13.370/2016, conforme Laudo Médico Pericial Nº: 129.038/2025/SIASS/MS/PA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(NUP: 25209.004877/2018-00)

A Diretora do Instituto Evandro Chagas, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, designada mediante Apostila/SAA/SE/MS, de 18 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do Ministério da Saúde, Edição Extraordinária nº 69 de 19 de junho de 2024, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria nº 1.041, de 30.10.09, publicada no DOU de 03.11.2009, e em observância à portaria GM/MS Nº 1185, de 09 de junho de 2021, resolve:

Nº 144 - Art.1º - Instituir a Comissão Interna de Gestão de Riscos (CIGR/IEC) com o propósito de conceber a Estratégia de Gestão de Risco (EGR) e desenvolver os processos institucionais voltados para a mitigação dos riscos inerentes às atividades de suporte e finalísticas realizadas pelo Instituto Evandro Chagas (IEC).

I - A estratégia institucional deverá ser composta pelos objetivos, princípios, responsabilidades e competências a serem observados, em todos os processos técnicos-científicos, incluindo o planejamento estratégico e os planos táticos operacionais das unidades organizacionais.

II – Os processos devem englobar o desenvolvimento da metodologia e dos mecanismos de comunicação da Gestão de Riscos e a elaboração do Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Art. 2º - A CIGR /IEC é uma instância permanente de assessoria técnica administrativa do dirigente máximo da instituição, colegiada, de caráter consultivo e deliberativo no que tange aos processos a serem implementados, bem como sua execução nas unidades operacionais.

Art. 3º - A composição da CIGR /IEC deve ser pautada em uma multidisciplinaridade que auxilie a tomada de decisão, com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais, tendo como enfoque prioritário, os processos de gestão de pessoas, estratégia, integridade, contratações, tecnologia da informação, gestão da qualidade e biossegurança, segurança no trabalho e meio ambiente.

Art. 4º - A CIGR/IEC é composta por representantes das seguintes unidades organizacionais:

I - Dois representantes do Serviço de Gestão Técnica e Administrativa (SEGAD/IEC), dos quais um coordena a comissão;

II - Um representante do Serviço de Gestão de Pessoas (SEGEPE/IEC);

III - Um representante do Serviço de Recursos Logísticos, Orçamentos e Finanças (SELOF/IEC);

IV - Um representante do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SOTIC/IEC);

V - Um representante da Seção de Transparéncia e Conformidade Normativa (SETCN/IEC);

VI - Um representante da Seção de Gestão da Biossegurança e Qualidade (SEGBQ/IEC); e

VI - Um representante das Seções Científicas;

§ 1º Cada membro do colegiado terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros da Comissão e respectivos suplentes serão designados pela Direção Institucional.

§ 3º Poderão participar das reuniões da comissão, como convidados especiais, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema em discussão, cuja presença pontual seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º - A CIGR/IEC reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo coordenador ou dirigente institucional;

§ 1º O quórum para a reunião da CIGR/IEC é de maioria simples dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 2º Além do voto ordinário, o Coordenador da CIGR/IEC terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º - A Secretaria-Executiva do CIGR/IEC será exercida por servidor/colaborador indicado pelo Chefe do Serviço de Gestão Técnica e Administrativa, que prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento de suas atividades.

Art. 7º - A participação na CIGR/IEC é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º - A implantação da CIGR/IEC é imediata, sendo as ações relacionadas a formulação da EGR e do PGR de desenvolvimento gradual e contínuo.

Art. 9º - Fica revogada a portaria IEC nº 35/2025, publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Saúde, Ano 40, nº 07, do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 10. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(NUP: 25209.005631/2023-12)

Nº 145 - Art.1º - Designar os servidores para compor a Comissão Interna de Gestão de Riscos do Instituto Evandro Chagas, conforme tabela abaixo:

Unidade representada	Titular	Suplente
Serviço de Gestão Técnica e Administrativa - (SEGAD - coordenação)	ROSEANE DA VERA CRUZ DA ROCHA	JORGE ARMANDO GOMES MONTEIRO
Serviço de Gestão de Pessoas - (SEGEPE)	ADRIANO VIANA	JOCILENE BRANDÃO
Serviço de Recursos Logísticos, Orçamentos e Finanças - (SELOF)	ROGÉRIO CALDEIRA MAGALHÃES	LUANNA EMATNÉ MATOS
Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação - (SOTIC)	CASSIA MARIA CARNEIRO KAHWAGE	RAFAEL ARAGÃO
Seção de Transparéncia e Conformidade Normativa - (SETCN)	THIAGO LOBATO DA ROCHA	INAIARA DOS SANTOS
Seção de Gestão da Biossegurança e Qualidade - (SEGBQ)	ANANDA KRISHNA DE MORAES RAMOS	RITA DE CASSIA FARAH COSTA
Seções Científicas	JANNIFER OLIVEIRA CHIANG	VANESSA BANDEIRA DA COSTA TAVARES

(NUP: 25209.005631/2023-12)

LIVIA CARICIO MARTINS

CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

PORTRARIA CENP DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora do Centro Nacional de Primatas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, designada mediante a Portaria CCPR nº 874, de 19/1/2023, publicada no DOU nº 15, de 20/1/2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada mediante o art. 1º, VIII, alínea "s", da Portaria CGRH/SAA/SE/MS nº 1.041, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209 em 3/11/2009, resolve:

Nº 102 - Art. 1º - Conceder progressão/promoção funcional aos servidores deste Centro, conforme relacionado abaixo:

Nome	SIAPE	Cargo	Nível	Progressão/Promoção	Efeito Financeiro
Amauri Michel Junglos	2016895	Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica	NI	C-VI S-I	25/08/2025
Débora Renata dos Reis Rolim	2018955	Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica	NI	C-VI S-I	21/08/2025
Delma Guimarães Pinheiro	1478394	Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica	NI	C-IV C-V	1/07/2025
Diego Atie Fadul	1902813	Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica	NI	S-I S-II	1º/09/2025
Flaudemir Mendes da Silva	2076119	Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica	NI	C-V C-VI	1º/09/2025
Márcia Andrea Martins Ohashi	1904052	Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica	NI	S-I S-II	1º/09/2025
Neyliane Gonçalves da Silva	2032749	Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica 3	NS	C-IV C-V	9/06/2025
Potira Fernandes e Silva	2018978	Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica	NI	C-VI S-I	1º/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI nº 25208.005020/2024-57).

ALINE AMARAL IMBELONI

SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA

DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS

Altamira

PORTRARIA DSEI/ATM DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DISTRITAL DE SAUDE INDÍGENA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA ALTAMIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N° 51, de 27 de janeiro de 2025, e publicada no Diário Oficial da União N° 21, de 30 de janeiro de 2025, resolve:

Nº 20 - Art. 1º Designar o servidor José Ciro de lima e Silva , ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, matrícula SIAPE nº 1037687, para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preço nº 54/2025; 55/2025; 56/2025; 57/2025; 58/2025; 59/2025; 60/2025; 61/2025; 62/2025, celebrado entre o Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira e as Empresas, SOLARTERRA – SOLUÇÕES EM ENERGIA ALTERNATIVA, inscrita no CNPJ nº 06.943.661/0001- 37, INFINITY NEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 48.921.687/0001-24, C. Barcelos Engenharia & Energia Solar inscrita no CNPJ nº 27.897.589/0001-29, J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES inscrita no CNPJ nº 17.142.432/0001-30, BZ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 41.278.336/0001-06, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, E.D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ nº 53.365.739/0001-63, GERATEK - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM E SERV - ME inscrita no CNPJ nº 31.261.184/0001-77, VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS inscrita no CNPJ nº 26.507.653/0001-55, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos sanitários e hidráulicos, para ações paliativas de implantação de sistemas simplificados para abastecimento de água em novas aldeias de jurisdição do DSEI/ATM, para serem utilizados neste Distrito Sanitário Especial Indígena Altamira (DSEI/ATM), Processo nº 25053.000476/2024-31. Por meio Pregão Eletrônico N° PREGÃO 90009/2025 UASG 257042.

Art. 2º Para substituí-la em seus afastamentos eventuais, fica designado a servidor Jurandy Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Matrícula nº 169066. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDILENE ARAÚJO DA TRINIDADE